

# Parlamentares insistem: querem ganhar mais.

Os deputados e senadores podem decidir amanhã se recebem o aumento de 30% adiado em janeiro. Eles reclamam que ganham pouco e que seus gastos são altos.

A partir de amanhã, os parlamentares federais poderão ter seus salários engordados em mais 30%, caso seja finalmente votado, na Câmara dos Deputados, o decreto legislativo de autoria do senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) que suspendeu o pagamento desse reajuste em janeiro. A partir daí, o assunto ficou congelado, mas não esquecido. Um documento entregue à mesa da Câmara, assinado por 280 parlamentares, reivindica o aumento e isso significa a quase certeza da derrubada do veto.

O decreto de Fernando Henrique pode ser votado amanhã. A idéia é colocar o decreto juntamente com os projetos sobre salário mínimo e política salarial na ordem do dia. "Mas só entra se houver acordo de lideranças", avisa o vice-presidente da mesa, Inocêncio de Oliveira (PFL-PE). No entanto, o líder do PMDB, deputado Ibsen Pinheiro (RS), que se nega a comentar o assunto, diz que o problema é da mesa.

A mesa se reúne amanhã pela manhã para definir a pauta da sessão da Câmara esperando contar com algum parecer dos líderes dos partidos. Os líderes marcaram uma reunião para hoje à tarde para fechar acordo sobre o regimento interno da casa. Pela reação de Ibsen Pinheiro, não haverá espaço nesta reunião para discutir o decreto de Fernando Henrique. Desta polêmica, que já se arrasta há dias, uma coisa é certa: o jogo de empurra-empurra continua.

## Política salarial

Uma coisa, porém, já está definida. O aumento não incidirá sobre os salários dos parlamentares enquanto não for aprovada uma nova política salarial, cujos projetos tramitam em regime de urgência no Congresso. Definida a nova regra dos reajustes, as mesas da Câmara e do Senado deverão autorizar o aumento.

O problema com os salários dos parlamentares começou em janeiro, quando os servidores públicos tiveram reajuste de 64%, mas os presidentes da Câmara, Ulysses Guimarães, e do Senado, Humberto Lucena, decidiram conceder apenas 26% relativos à Unidade de Referência de Preços (URP) daquele mês. Pelo decreto legislativo 72, os salários dos parlamentares são reajustados pelo mesmo percentual aplicado aos vencimentos dos servidores públicos.

Ulysses e Lucena tomaram esta decisão porque, no mês anterior, os parlamentares haviam tido um reajuste de 78%, equivalente às URPs dos meses de maio (que havia sido congelada para todo o setor público), novembro e dezembro, que não tinham sido pagas, em função de dúvidas na interpretação sobre o que a nova Constituição determinava para os salários dos congressistas.

Não há nada ilegal no aumento de 78%, mas grande parte dos parlamentares, entre eles Ulysses Guimarães e Humberto Lucena, entenderam que o reajuste seguido de 64% era inconveniente do ponto de vista político. O decreto de Fernando Henrique Cardoso sustentou a decisão.

Quando recebeu o documento com 280 assinaturas — 32 a mais do que o quórum de maioria absoluta exigido para apro-



Arquivo/AB

vação de projetos — o deputado Inocêncio Oliveira também considerou "desaconselhável" politicamente autorizar os 30%, que, aplicados sobre os 26% da URP, completariam os 64% aplicados sobre os vencimentos dos servidores públicos. "Sem o novo salário mínimo definido pelo Congresso, não podemos embolsar os 30%", afirmou o deputado.

## Valores

Historicamente os salários dos parlamentares vêm sendo reajustados segundo os mesmos critérios aplicados aos vencimentos dos servidores públicos da administração federal direta — os ministérios e autarquias. Em 1º de fevereiro de 1987, quando se instalou a Constituinte, cada parlamentar recebeu, em média 63.190 cruzados antigos brutos, incluindo aí o próprio vencimento, ajudas de custo e **jetons** por sessões. Esse valor equivalia, na época, a US\$ 3.193

pelo câmbio oficial, ou US\$ 1.944 pela cotação do mercado paralelo no último dia do mês. Em fevereiro do ano seguinte, o salário bruto era de 637.670 cruzados, um aumento de cerca de 900%, para uma inflação de 380% no mesmo período.

A justificativa para o grande aumento foi o recebimento de mais **jetons** extras pelas reuniões e sessões da Constituinte. No dólar oficial, o vencimento dos parlamentares pulou para US\$ 6.474 e, no paralelo, para US\$ 5.184. Em dezembro de 88, os parlamentares receberam Cz\$ 4,7 milhões, 1.000% a mais do que janeiro. Só que aí já descontavam mais Imposto de Renda (IR) na fonte.

Os senadores e deputados sempre pagaram uma parcela mínima de IR, que incidia sobre os vencimentos fixos, a menor parte da remuneração total, engordados pelas ajudas de custos e **jetons**. A Constituição estabeleceu que o vencimento global do parlamentar em outubro — data da promulgação da nova Carta — passaria a ser composto de subsídios e representação e que o imposto incidiria sobre o valor integral. Isto significa um desconto médio de 20%, incluindo o INPS.

Em abril, o parlamentar recebeu Cz\$ 5.976 brutos, que representavam um salário

líquido de NCz\$ 4.670 para os que pertenciam ao grupo padrão com três dependentes. Convertido em dólar oficial, o salário era de US\$ 5.900, ou US\$ 2.510 no paralelo. É um aumento da ordem de 830% sobre o valor recebido um ano antes, inferior portanto à inflação do período.

## Vantagens

Além do salário, os parlamentares recebem benefícios. Moram sem pagar qualquer centavo em um apartamento de 240 metros com três quartos e escritório numa quadra nobre no Plano Piloto, que a preço de mercado vale em torno de NCz\$ 1,2 mil. Quem não consegue um apartamento funcional recebe NCz\$ 1,1 mil de auxílio moradia, o único repassado em espécie para o bolso dos senadores e deputados. A ajuda é suficiente para alugar um apart-hotel de quatro estrelas e ainda ficar com NCz\$ 300 de troco.

O parlamentar pode enviar 800 cartas simples e 200 telegramas, que representam um gasto de NCz\$ 160 e NCz\$ 194, respectivamente, por conta do Congresso. A cota da franquia de telefone aumenta proporcionalmente à distância da base eleitoral do parlamentar: de NCz\$ 396 (dados para os senadores e deputados de Goiás, Minas, Distrito Federal e Tocantins) a NCz\$ 430 (para as bancadas do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima).

O deputado conta com um funcionário do quadro da Câmara em seu gabinete e dispõe de NCz\$ 4 mil (preços de janeiro) para contratar a sua equipe. O salário do funcionário é estabelecido pelo deputado, que é obrigado a fazer quatro contratações, no mínimo, e dez, no máximo. Já no Senado, o senador tem 10 funcionários da Casa à sua disposição e pode empregar quatro funcionários de confiança e requisitar dois de outros órgãos. Os salários do pessoal de confiança são estabelecidos pelo Senado.

## Salário

Antes da promulgação da nova Constituição, o salário do parlamentar era composto de uma remuneração fixa, outra variá-

je é controlada por funcionários nas duas portarias de acesso dos parlamentares. Para Inocêncio, a presença seria computada pelo painel eletrônico do plenário, logo após o grande expediente. O critério está definido no novo regimento interno da Câmara, que ainda não foi aprovado.

Mesmo assim, há concessões. O deputado pode faltar a 12 sessões e o senador a cinco, sem ter qualquer desconto. Mas se as 12 faltas na Câmara forem consecutivas, pelo novo regimento o deputado perde o mandato por 30 dias. O deputado recebe a mesma punição se faltar alternadamente a 25% das sessões e perderá definitivamente o mandato se tiver um terço de faltas. Esta é a tese, mas ninguém acredita que será colocada em prática.

Durante a Constituinte, quando se tornou comum a suspensão das sessões por falta de quórum, o deputado Paulo Delgado (PT-MG) lutou pelo corte das gratificações de cada sessão faltada. A Casa só cortava o dia de trabalho quando o parlamentar não comparecia a qualquer das votações. "Por mês, 150 deputados tinham o seu salário descontado", lembra o diretor-geral da Câmara, Adhemar Sabino. A briga do deputado petista só serviu contra ele mesmo.

Paulo Delgado perdeu a vaga de suplente da Mesa para o deputado Arnaldo Faria de Sá (PRN-SP), contrariando o acordo de lideranças que reservou aquele cargo para o PT. É que, apesar do acordo, qualquer um poderia se candidatar para a Mesa. Arnaldo Faria de Sá foi o único a se candidatar e faturou a preferência dos deputados.

## Reclamações

Apesar dos altos vencimentos, comparados com a média dos salários brasileiros, muitos parlamentares queixam-se que recebem menos do que seria necessário para suas despesas. Depois de se eleger em 82 para o seu quarto mandato de deputado federal pelo PDS, o cearense Marcelo Linhares chamou a mulher e disse: "Não concorro mais". O ex-deputado enterrou três heranças em campanhas políticas e saiu da eleição de 82 com uma dívida de US\$ 100 mil. Linhares, que não participou da última eleição, penou para pagar a dívida. "O salário que aparentemente é alto, na verdade, é baixo. Só reclina quem nunca enfrentou a luta política", desabafa.

"Nunca comprei votos", garante o ex-deputado Linhares. Existem, segundo ele — que atualmente é assessor parlamentar do Ministério da Justiça —, gastos indispensáveis, sob pena de perder o eleitor. O parlamentar nunca pode se recusar a batizar crianças, ser padrinho de casamento ou paraninfo de turmas. Os gastos começam pelo deslocamento até o local, daí é necessário custear a festa, presentes e ônibus para os formandos conhecerem alguma cidade.

Todo dia, conta Linhares, há gente na porta do gabinete do parlamentar pedindo passagem para voltar à terra natal e ajuda para a viagem. "O deputado não era bom como eu pensava", repete a frase que os retinantes dizem quando voltam para casa sem ter conseguido a ajuda.

Sandra Sato/AE